



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 297 de 1º de maio de 1981

Dispõe sobre aumento concedido aos servidores municipais, e dá outras providências.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de RIO GRANDE DA SERRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido ao funcionalismo Público Municipal, um aumento salarial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil / cruzeiros), a partir de 1º de maio de 1981.

Artigo 2º) - Fica instituído a todos os servidores municipais o salário mínimo de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) a partir de 1º de maio de 1981.

Artigo 3º) - Ficam elevados os padrões dos funcionários públicos municipais, conforme segue:

a) - a partir de 1º de novembro de 1981 - 50% (cinquenta / por cento);

b) - a partir de 1º de maio de 1982 - 50% (cinquenta por / cento);

c) - a partir de 1º de outubro de 1982 - 60% (sessenta / por cento.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de verbas próprias do orçamen -



GABINETE DO PREFEITO

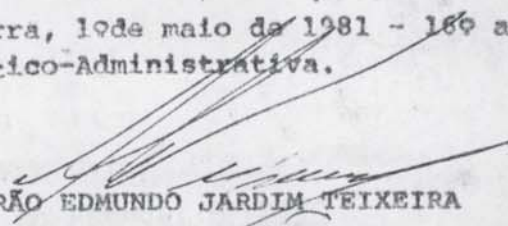
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 297 de 19 de maio de 1981 (continuação)

to, suplementadas se necessário.

Rio Grande da Serra, 19 de maio de 1981 - 169 ano de sua
Emanipação político-Administrativa.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais, nesta data.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Segue abaixo as tabelas de padronização dos servidores e funcionários públicos de Rio Grande da Serra, em vista da Lei Municipal de nº 297 de 1º de Maio de 1.981, em vigor à partir de 1º de Maio de 1.981.

TABELA I

TABELA DE PADRONIZAÇÃO DO PESSOAL EFETIVO

NOME

VALOR

A-1	Cr\$ 11.788,80
A-2	Cr\$ 11.788,80
A-3	Cr\$ 11.788,80
B-1	Cr\$ 11.788,80
B-2	Cr\$ 11.788,80
B-3	Cr\$ 12.654,05
C-1	Cr\$ 12.790,65
C-2	Cr\$ 13.863,89
C-3	Cr\$ 13.337,06
D-1	Cr\$ 14.361,57
D-2	Cr\$ 17.429,74
D-3	Cr\$ 18.155,80
E-1	Cr\$ 19.462,69
E-2	Cr\$ 19.970,93
E-3	Cr\$ 20.696,97
F-1	Cr\$ 8.393,59
G-1	Cr\$ 14.566,46
G-2	Cr\$ 15.854,76

segue Fls. 2 -



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

-Fls.02-

TABELA II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

<u>NOME</u>	<u>NIVEL</u>	<u>VALOR</u>
Preparadora Eleitoral	A	Cr\$ 11.788,80
Merendeira	A	Cr\$ 11.788,80
Guarda Noturno	A	Cr\$ 11.788,80
Servente	A	Cr\$ 11.788,80
Motorista	A	Cr\$ 11.918,52
Motorista	A	Cr\$ 11.788,80
Operador de Maquinas	A	Cr\$ 14.000,00
Operador de Maquinas	A	Cr\$ 15.642,54
Ajudante	A	Cr\$ 11.788,80
Operário Braçal	A	Cr\$ 11.788,80
Pedreiro 1/2 Oficial	B	Cr\$ 12.000,28
Pedreiro Oficial	A	Cr\$ 14.545,47
Enc. Ass. Adm. Ens. 1º Grau	A	Cr\$ 13.652,29
Supervisora da Merenda Escolar	A	Cr\$ 12.654,05
Enfermeira Atendente	B	Cr\$ 12.443,90
Enfermeira Encarregada	A	Cr\$ 13.494,68
Cadastrador	A	Cr\$ 12.654,05
Escriturária	A	Cr\$ 12.654,05
Coordenador Municipal de Esportes	A	Cr\$ 12.654,05
Mecânico	A	Cr\$ 15.854,76
Mestre de Obras	A	Cr\$ 17.429,74
Chefe de Manutenção de Obs. Maquinas	A	Cr\$ 17.429,74

VILMA DOS SANTOS RIBEIRO
ENC. DEPTO. PESSOAL

EDUARDO EDUARDO JARDIM TRINHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de editais e registrado nesta Secretaria na mesma data.